

DECRETO Nº 000196/22 de 7 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº Dec 196/2022  
Foi publicado nesta data no mural deste,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RO

Em 07/06/22

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.595,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					2.240,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					225,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.32.00.00.00.00		- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ					130,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ					2.240,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.33.00.00.00.00		- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					225,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00		- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ					130,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2022

[assinatura]  
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal